



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 430 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA ALTERAÇÃO ENTRE FONTES DE RECURSOS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante decreto, alteração entre fontes de recursos às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar a fonte de recurso, com saldo insuficiente para cobrir despesa relativa ao pagamento da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.301.00 45.1074	44.90.51. 00	102	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RE FORMA/EQUIPAMENTO	308	106.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>106.000,00</b>

**§1º.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial na fonte, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.301.00 45.1074	44.90.51. 00	123	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RE FORMA/EQUIPAMENTO	308	106.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>106.000,00</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL